



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO

Nº 061/2009

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores – Antônio dos Santos Silva - cadastro 714, Jeber Teixeira – cadastro 1838, Anderson Cristiano Oliveira Santos – cadastro 1866, Bartira dos Santos – cadastro 320, Carlos Aurélio Gomes Rabelo – cadastro 2489 e Rogério da Cunha Soares – cadastro 310, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 31.12.09, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2009, indicando-se a alocação dos bens e número de tomo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-Bahia, em 04 de dezembro de 2009.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal